



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 179/06-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Dr.
Evandro Paes de Farias, exarado nos autos do Processo n.º
2.489/2006/PGJ (P. A. n.º 003/2004/55.^a Prodedic);

CONSIDERANDO a decisão unânime do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em
sessão ordinária realizada em 03 de maio de 2006,

RESOLVE:

REMETER os autos do **Processo n.º
2.489/2006/PGJ (P. A. n.º 003/2004/55.^a Prodedic)**, ao
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para os fins de
verificar se o objeto contratado pela Secretaria de Estado e
Saúde – SUSAM foi efetivamente executado e se o valor da
obra é condizente com o preço de mercado praticado pela
construção civil.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**,
em Manaus-AM, 03 de maio de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

.../amn